



***PROTOCOLO  
DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
Nº 110/2020***

***Objeto;  
APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE***

***Outorgantes:  
1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA  
2. APECEF - COLÉGIO S. TOMÁS***



W

## ***PROTOCOLO – PROGRAMA PARA APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE***

### ***Entre:***

1. Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Av. de Berna, 31 - 1º dtº, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, adiante designada por FPE ou primeira outorgante, representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de Presidente; e
2. APECEF – Associação para a Educação, Cultura e Formação - Colégio de S. Tomás, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Professor Lima Basto nº 133, 1070 – 212 Lisboa, NIPC 505230658, adiante designado por CST ou segundo outorgante, representado por Filipa Villas-Boas, Membro da Direção

O presente Protocolo para apoio financeiro a clubes filiados na FPE rege-se pelas cláusulas seguintes:

### ***CLÁUSULA 1ª***

#### ***Objeto***

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira nos encargos com o desporto federado.

### ***CLÁUSULA 2ª***

#### ***Período de vigência***

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo, termina em 31 de dezembro de 2020

FMS



### **CLÁUSULA 3ª**

#### **Comparticipação Financeira**

1. A participação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 1.320.00€ (mil trezentos e vinte euros).
2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta com o IBAN PT 50 0018 0003 4634 9528 0201 7, titulada pela APECEF.

### **CLÁUSULA 4ª**

#### **Disponibilização de participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada até 31 dezembro 2020. Para tal o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações previstas no Regulamento Financeiro – época desportiva 2019/2020 – Programa 1 – Medida 3.

### **CLÁUSULA 5ª**

#### **Entrada em vigor**

O presente protocolo produz efeitos desde 18 Junho 2020

Lisboa, 18 Junho 2020

O Presidente da Federação

Portuguesa de Esgriima

Frederico Valarinho

Diretora Geral

**APECEF - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUC**  
APECEF – Associação para a Educação, cultura e Formação  
CULTURA E FORMAÇÃO

Instituição Particular de Solidariedade Social

Contribuinte nº 505 230 658

Filipa Villas-Boas